



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 18 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 3642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atas ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTC3MDC3NDKWQTM2NEI0QJ

## Atas



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

### TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001/24, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Pedro Hermann Madeiro, portador do RG nº 542412, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 497.111.564-15, no uso da delegação de competência através do Decreto Consul nº 04/2021, resolve **REVOGAR a Ata de Registro de Preços nº 11/2023**, celebrada com a empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.778.881/0001-00, inscrição estadual nº 90976519-62, sediada na Avenida Robert Koch, 1440, CEP: 86037-010 – Aragarça – Londrina/PR, e-mail: [fastmed2022@hotmail.com](mailto:fastmed2022@hotmail.com), representado pelo Sr. Yago Bieniek Mendes, portador da carteira de identidade nº 13555937-7 SESP/PE, inscrito no CPF sob o nº 142.279.469-56.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **REVOGAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**, firmada entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS** e a empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Consul nº 04/2023, processo administrativo nº 2472/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos e insumos para saúde, para atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Consul.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A revogação em questão encontra amparo no disposto no parágrafo único do artigo 20 do Decreto Consul nº 05, de 09 de março de 2021 e item 6.9.1. da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, considerando que o evento gerador do alegado desequilíbrio contratual não causou aumentos sustentado pelo interessado requerente.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SÍNTESE DOS FATOS E JUSTIFICATIVA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

3.1. O motivo da revogação da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, decorre do pedido de revisão da empresa fornecedora - **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, solicitando a majoração dos valores dos itens registrados, alegando aumento dos encargos do fornecedor.

3.2. Ademais, apesar da empresa ter apresentado fundamentação, acompanhada de provas do alegado, para a revisão dos itens 176, 177, 178 e 179 nos valores respectivos de R\$ 25,5018; R\$ 26,7064; R\$ 25,7336 e de R\$ 25,3118, quando o setor competente realizou cotação de preços a fim de atestar a veracidade do valor majorado pela empresa supracitada, logo se deparou com valor inferior ao apresentado de R\$ 19,22 para o item 176, de R\$ 21,60 para o item 177, de R\$ 21,46 para o item 178 e de R\$ 19,32 para o item 179.

3.3. Dessa forma, conforme as determinações do item 6. da ata de registro de preços supracitada, foi realizada a convocação dos remanescentes dos itens a fim do aceite de valor ofertado pelo primeiro colocado ou para a realização de oferta de menor valor, em caso contrário, considerando a defasagem de preços, que os remanescentes se manifestassem pela oferta do valor ofertado por cada empresa na disputa ou ainda, se manifestasse pela oferta do valor estimado de R\$ 12,08 para o item 176; de R\$ 13,62 para o item 177; de R\$ 13,48 para o item 178 e de R\$ 13,95 para o item 179.

3.4. Assim, dada a oportunidade para os remanescentes se manifestarem, ocorreram as seguintes respostas abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>LANCE INICIAL</b>	<b>LANCE ATUAL</b>
176	FASTMED	R\$ 12,08	R\$ 25,50
	CENTERMEDI	R\$ 12,98	R\$ 21,90
	TYTO	R\$ 13,20	R\$ 22,50
	TOP NOTE	R\$ 12,80	R\$ 23,30
	JN-MAXIMEDI	R\$ 28,00	R\$ 34,90
177	FASTMED	R\$ 12,65	R\$ 26,70
	CENTERMEDI	R\$ 12,97	R\$ 22,10
	TYTO	R\$ 13,33	R\$ 22,50
	JOÃOMED	R\$ 14,78	R\$ 29,00
	JN-MAXIMEDI	R\$ 28,00	R\$ 34,90
178	FASTMED	R\$ 12,19	R\$ 25,73
	CENTERMEDI	R\$ 12,98	R\$ 22,10
	TYTO	R\$ 13,21	R\$ 22,50



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

	JOÃOMED	R\$ 14,78	R\$ 29,00
	JN-MAXIMEDI	R\$ 28,00	R\$ 34,90
179	FASTMED	R\$ 11,99	R\$ 25,31
	CENTERMEDI	R\$ 12,98	R\$ 22,10
	TYTO	R\$ 13,21	R\$ 22,50
	JOÃOMED	R\$ 28,00	R\$ 29,00
	JN-MAXIMEDI	R\$ 28,00	R\$ 34,90

3.5. Dessa forma, considerando a menor oferta de valores das empresas remanescentes dos itens, fica negado o pedido de revisão da empresa - **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** e liberado o fornecedor dos compromissos assumidos, considerando ainda, que após a revogação da ata de registro de preços nº 11/2023, será analisada a documentação de habilitação da empresa CENTERMEDI, solicitada proposta de preços com os itens ofertados e será seguido os atos licitatórios a fim de adjudicação e homologação, para posterior elaboração de ata de registro de preços com a empresa, segunda colocada, CENTERMEDI.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Consul providenciará a publicação resumida do presente Termo no Diário Oficial do Município de Penedo/AL, para sua eficácia.

Maceió/AL, em 17 de abril de 2024.

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Consul

\*Inicia-se a partir da publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa.